



CONDOMÍNIO JARDIM UBÁ PENDOTIBA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 026/2025

DATA: 21/02/2025

FL. 001/002

DE: CJUBAP ADMINISTRAÇÃO

PARA: SRS. CONDÔMINOS E MORADORES

ASSUNTO: **REAJUSTE SALARIAL TRAB. DE CONDOMÍNIO - SEEN E SINCOND**

Prezados Srs. Condôminos e Moradores do Condomínio Jardim Ubá Pendotiba

Início do ano é o momento dos debates entre os sindicatos dos empregados (SEEN) e o sindicato dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Niterói e São Gonçalo (SINCOND).

Para conhecimento de todos e análise do impacto deste reajuste que esta por vir, segue abaixo o posicionamento das referidas entidades:



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE NITERÓI
Rua Dr. Fróes da Cruz, 28 – Centro – Niterói – RJ – Cep. 24030-030 – Tel. 2717-9665
Cet: 21 98101-6373 - e-mail: seen@seen.org.br
www.seen.org.br



Do SEEN.

Para Síndicos e/ou Administradores de Condomínios.

Ref. Data Base 2025

Prezado (a) Senhor(a),

A Data Base para reajuste de salário do trabalhador de condomínio é 1º de janeiro. O salário mínimo nacional foi reajustado em **7,5% (sete e meio por cento)** a partir do mês de janeiro. Estamos em negociação, com o SINCOND – Sindicato dos Condomínios, para fazer alteração na Convenção Coletiva de Trabalho, atualizando o salário da categoria de empregados de edifícios, de Niterói e São Gonçalo.

Nesse sentido, solicitamos a V. Sª, que conceda uma antecipação salarial de 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025. A diferença do reajuste referente ao mês de janeiro, poderá ser quitada na folha de pagamento do mês de março de 2025.

Ao conceder o reajuste de **6% (seis por cento)** nos salários dos empregados, caso seja do interesse do condomínio, poderá ser assinado um acordo coletivo de trabalho, diretamente com o SEEN, para dar maior garantia jurídica ao condomínio.

MUITO IMPORTANTE:

Nossas conquistas para 2025: (Segue informativos anexo).

- 1) Convênios com Clínica médica e laboratórios de exames de análise e clínica para uso de todos: trabalhadores, familiares, moradores e administradores de condomínios!
- 2) Empréstimo consignado para trabalhadores, em casos especiais e, para condomínios, para obras de emergenciais;
- 3) Faça um orçamento para atualização dos programas de saúde ocupacional. Condições especiais para condomínios;

Mais informações, consulte a **Central de Atendimento aos Condomínios** pelos telefones e e-mail supracitados.

José Juvino da Silva Filho
Diretoria Colegiada



Niterói, 14 de janeiro de 2025.

Ilmo. (a) Sr. (a)

Síndico (a), Administradores de Condomínios e Contabilistas

Prezados (as) Senhores (as)

Estivemos reunidos com o Sr. José Juvino da Silva Filho, que tem a representatividade do SEEN – Sindicato dos Empregados de Edifícios de Niterói para discutirmos, entre outros assuntos, o percentual a ser aplicado no aditamento da Convenção Coletiva 2024/2025, referente ao reajuste do piso salarial deste ano.

Na oportunidade oferecemos-lhe o índice 4,5% (quatro, vírgula cinco por cento) segundo nos foi autorizado pela Assembleia dos nossos associados.

No dia de hoje, o Sr. José Juvino nos apresenta uma contraproposta de 6% (seis por cento), percentagem que não podemos assentir por ultrapassar ao que foi aprovado. Sendo assim, orientamos aos Condomínios a aplicarem a partir de 1º de janeiro o índice de 4,5%, aprovado em nossa AGO. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Diante disso, sugerimos a V.Sas esclarecer os Condomínios, seus clientes, objetivando dar conhecimento aos Síndicos.

Ao nosso entendimento trata-se de algo que requer profunda reflexão, pois, em atendendo tal proposta, estaremos criando um caos nas finanças dos Condomínios.

Somos representantes patronais não apenas dos nossos associados, pois a assinatura de um Termo Aditivo e/ou uma Convenção Coletiva resulta na obrigação para toda categoria condominial.

Como se deduz, temos a responsabilidade em não decidir de modo contrário aos interesses coletivos da categoria condominial, e não apenas dos nossos associados.

Com estima e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

Alberto Machado Soares

O nosso condomínio ainda não adotou nenhum percentual de reajuste até o presente momento.

At. te,

LUIZ GUSTAVO LEITE – SÍNDICO

GESTÃO COM ADMINISTRAÇÃO COLEGIADA